DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023-SAAE

Ref. ao Processo P463751/2026

DÉCIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 071/2023 - SAAE QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A EMPRESA CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral-CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto, RG 2004*******49 e CPF Nº 062.***.***-93, residente e domiciliado em Sobral, estado do Ceará, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, n° 515, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60.810-700 Fone: (85) 3276-8830/3276-4097, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47**,** denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua representante legal a Sra. Marinalva Lima Pereira, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2002*******37 SSPDC/CE e CPF nº 367.***.***-20, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do processo P463751/2026, parte integrante do Processo P242851/2023, referente ao Pregão Eletrônico 23012 – SAAE, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do contrato nº 071/2023 – SAAE por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para a prestação de serviços continuados, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O período de vigência e de execução deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 13 de setembro de 2026 e terminando em 13 de setembro de 2027;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente termo aditivo importa no valor de R$ 12.705.623,76 (Doze milhões setecentos e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

Para consultar, acesse https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar e informe o e-DOC mFzxLb99

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 28.02.04.122.0009.2.465.3.3.90.37.00.1.899.0000.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1.O presente termo está fundamentado no Contrato nº 071/2023-SAAE, no art. 57, incisor II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como nos demais termos do Processo P242851/2023, referente ao Pregão Eletrônico 23012 –SAAE**.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

6.2. Fica eleito o foro da Comarca de Sobral – CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, notadamente, os que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelas partes contratantes.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente termo aditivo.

Sobral - CE, data da assinatura digital.

IGOR VASCONCELOS CANUTO:06285892393

Assinado digitalmente por IGOR VASCONCELOS CANUTO:06285892393
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=IGOR VASCONCELOS CANUTO:06285892393
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.08 10:30:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Igor Vasconcelos Canuto
Diretor Administrativo/Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

MARINALVA LIMA PEREIRA BASTOS:36720038320

Assinado de forma digital por MARINALVA LIMA PEREIRA BASTOS:36720038320
Dados: 2026.09.08 10:21:46 -03'00'

Marinalva Lima Pereira
Representante Legal
CONTRATADA

Para consultar, acesse https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar e informe o e-DOC mFzxLb99

Ref. ao Processo P463751/2026

TESTEMUNHAS:

1. gov.br Documento assinado digitalmente
RUTH FERNANDES ARAGAO
Data: 08/09/2026 10:53:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2. gov.br Documento assinado digitalmente
YASMIN ALBUQUERQUE BEZERRA
Data: 08/09/2026 10:55:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VISTO: MARCIA WELLINGTA SATIRO JUSTINO:94678405372

Assinado digitalmente por MARCIA WELLINGTA SATIRO JUSTINO:94678405372
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARCIA WELLINGTA SATIRO JUSTINO:94678405372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.08 08:33:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Márcia Wellingta Sátiro Justino
Procuradora Assistente do SAAE Sobral
OAB-CE 19.789

Para consultar, acesse https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar e informe o e-DOC mFzxLb99

da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA. Parágrafo Único. O responsável designado neste artigo exercerá suas atribuições como responsável Setor de Patrimônio nos termos da legislação vigente, respondendo pelos atos praticados no âmbito de suas competências, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis. Art. 2° Em caso de afastamento, licença ou impedimento do responsável designado, esta Secretaria indicará substituto mediante portaria específica. Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir da sua publicação Sobral/CE, data da assinatura eletrônica. EULER FONSECA RODRIGUES - Diretor-Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA.

PORTARIA Nº 107/2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA COMISSÃO INVENTARIANTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -AMA, NA FORMA QUE INDICA. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - AMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 7°, inciso VII, da Lei Municipal n° 2.639/2025, e demais disposições aplicáveis; CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 01/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, especialmente o art. 18, inciso I, alíneas e, que estabelece a obrigatoriedade de identificação e formal designação dos responsáveis pelos setores de almoxarifado, patrimônio, pessoal e controle interno no rol de responsáveis das Prestações de Contas de Gestão; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento, execução e fiscalização das atividades administrativas da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA. RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores, Sanmyo Barros de Albuquerque, Gerente na Gerência de Finanças, Orçamento, Aquisições e Patrimônio, matrícula n° 38781, para responder como Titular, e Valney Marinho de Andrade Filho, Assessor da Gerência de Finanças, Orçamento, Aquisições e Patrimônio, matrícula nº 52834, para responder como Suplente, na Comissão Inventariante da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA. Parágrafo Único. O responsável designado neste artigo exercerá suas atribuições na Comissão Inventariante nos termos da legislação vigente, respondendo pelos atos praticados no âmbito de suas competências, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis. Art. 2° Em caso de afastamento, licença ou impedimento do responsável designado, esta Secretaria indicará substituto mediante portaria específica. Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir da sua publicação Sobral/CE, data da assinatura eletrônica. EULER FONSECA RODRIGUES - Diretor-Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 071/2023 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o N°: 07.817.778/0001-37, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesa, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do contrato nº 071/2023 - SAAE por mais 12 (doze) meses. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:O período de vigência e de execução deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 13 de setembro de 2026 e terminando em 13 de setembro de 2027;. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 28.02.04.122.0009.2.465.3.3.90.37.00.1.899.0000.00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no Contrato nº 071/2023-SAAE, no art. 57,incisor II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como nos demais termos do Processo P242851/2023, referente ao Pregão Eletrônico 23012 -SAAE. DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2026. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Marcília Britto Gomes,Gerente de Gestão de Pessoas do SAAE Sobral (GESTOR) / Sra. Nayana Rios Nunes da Silva, Analista de Gestão do SAAE, (FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Marinalva Lima Pereira. PROCURADOR ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Márcia Wellingta Sátiro Justino.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2025 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o n: 07.817.778/0001-37, representado pelo seu Diretor Administrarivo/Ordenador de Despesa, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA, com sede na cidade de Divinópolis, no estado de Minas Gerais, sito à Av. Paraná, 1348, Bairro Sidil, CEP 35501-660, Fone: (37) 3214 0769, (37) 991097291, inscrita no CNPJ sob o nº 04.225.153/0001-98. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses e o Reajuste em aproximadamnete 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento) no valor dos itens 03, 04, 05, 06 e 07 do contrato n° 037/2025 - SAAE, que tem como finalidade a contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação, implantação e locação de sistemas de gestão comercial (faturamento) e Sistema de Recebimento de Contas (Cobrança), envolvendo implantação do sistema, conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuários, suporte e manutenção, para atender as demandas de serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O período de vigência e de execução deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 16 de setembro de 2026 e terminando em 16 de setembro de 2027 ;DO VALOR: O presente aditivo importa no valor de R$ 509.188,48 (Quinhentos e nove mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos); DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 2802.04.122.0009.24 65.33.90.40.00.1.899.0000.00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no Contrato 037/2025-SAAE, no art. 107, e art. 124 inciso I alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Processo P365475/2025, referente ao Pregão Eletrônico n° 25003-SAAE. DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2026. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: A Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, Procuradora Assistente do SAAE Sobral (GESTOR) / Sr. Santiago Ribeiro De Sousa,Gerente de Tarifas e Custos do SAAE Sobral.(FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Lander Aparecido de Oliveira. PROCURADOR ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Márcia Wellingta Sátiro Justino.

PORTARIA N° 77/2026-SAAE - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INCENTIVO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES INTEGRANTES DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL. O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017, as alterações constantes na Lei n° 2104, de 11 de junho de 2021 e as determinações da Lei nº 2421 de 07 de dezembro de 2023, Considerando a criação do Incentivo de Titulação, previsto nos Arts. 10 a 12 da Lei nº 2421 de 07 de dezembro de 2023 e reafirmado por meio da Portaria nº36/2024 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos para a concessão do Incentivo de Titulação aos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral; Considerando o recebimento do Comunicado Interno (CI) Nº 31.08.001/2026/GGP, o qual encaminhou para esta Diretoria da Presidência informações dos servidores que tiveram os requerimentos de Incentivos de Titulação deferidos, após análise da Comissão Multidisciplinar, criada por meio da Portaria nº 36/2024 - Saae; RESOLVE: Art. 1º - Conceder o incentivo de titulação aos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral, conforme Anexo Único desta Portaria. Parágrafo único. O incentivo de titulação em questão está em conformidade com o Art. 12 da Lei Municipal nº 2.421/2023. Art. 2º - Os servidores enquadrados de acordo com o anexo único desta Portaria, que se sentirem prejudicados, terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar recurso endereçado ao Diretor-Presidente da Autarquia, por meio de e-mail: gestaodepessoas@saaesobral.com.br; Art. 3º - Os termos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros nos termos da Portaria nº 36/2024-SAAE e suas posteriores alterações. Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor-Presidente do SAAE/SOBRAL, em 03 de setembro de 2026. JOSE OSWALDO SOARES BALREIRA JÚNIOR - Diretor-Presidente.